



DECRETO N.º 1.117/2020

DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1114/2020 QUE: “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 1114/2020, de 27 de Agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.

**.....
XI - reuniões e eventos sociais e/ou associativos.**

**.....
§ 2º.....**

**.....
XV - As reuniões e eventos religiosos, poderão serem realizados pelo período de 1 (uma) hora ao dia, respeitando o limite de ocupação de acordo com o espaço físico do estabelecimento, ficando sob responsabilidade dos estabelecimentos, o distanciamento social externo dos usuários;”**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal